



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE DENTISTA - ESF (40h), ATRAVÉS DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, no uso de suas atribuições, por intermédio da Lei Municipal nº 904, de 06 de julho de 2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Processo Seletivo, visando a contratação de 1 (um) profissional Dentista para preenchimento de vaga no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF.

**I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a) **Ter sido aprovado(a) no Concurso Público do Município de Mato Castelhanos nº 001/2018, para o Cargo de Dentista;**
- b) **A ordem de classificação dos inscritos será de acordo com a melhor colocação no certame acima descrito;**
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado (se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- g) Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
- h) Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficializada;
- i) Possuir registro definitivo no Conselho de Classe em vigência;
- j) Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;
- k) A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente edital;
- l) Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo;
- m) A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

## II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) As inscrições estarão abertas a partir das **9h (nove horas) do dia 14/07/2021 até as 17 h (dezesete horas) do dia 21/07/2021**;
- b) As inscrições serão GRATUITAS, mediante o preenchimento de formulário no endereço eletrônico <https://matocastelhano.rs.gov.br/processoseletivo>, durante o período estipulado no item anterior;
- c) A divulgação do resultado final será disponibilizada no *site* da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, na data provável de 23/07/2021.

## III – DA CONTRATAÇÃO:

- a) A contratação obedecerá rigorosamente o resultado obtido pelo candidato na lista final de classificação e decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado de 12 (doze) meses, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes na Lei Municipal nº 904/2021, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;
  - a.1) O contratado(a) ficará sujeito(a) à remuneração correspondente ao respectivo cargo de acordo com o ANEXO I, com carga horária semanal de 40h semanais, na Unidade de Saúde Básica do Município de Mato Castelhano;
  - a.2) O exercício das atividades dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 7h50min às 11h50min e das 13h às 17h, podendo, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, ser solicitado horário diferenciado ao profissional.
- b) A não apresentação do classificado para a vaga, em até 3 (três) dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação, importará na sua desclassificação, situação que ensejará o chamamento do próximo da lista;
- c) No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais:
  - c.1) 1 (uma) foto 3×4 recente;
  - c.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - c.3) Cédula de Identidade;
  - c.4) Registro no Conselho de Classe/RS;
  - c.5) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
  - c.6) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - c.7) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

- c.8) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
  - c.9) Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);
  - c.10) Comprovante de conclusão do curso específico e Registro de Classe;
  - c.11) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
  - c.12) Certidões de Nascimento dos filhos e CPF;
  - c.13) Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Imposto de Renda).
- d) Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação do Edital de Resultado Final homologado.
- e) O candidato que atender à convocação para a contratação e recusar-se ao preenchimento de vaga pela não apresentação será excluído do cadastro automaticamente;
- f) Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.
- f.1) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

Mato Castelhanos/RS, 08 de julho de 2021.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**

## **ANEXO I**

**CARGO:** DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**VENCIMENTOS:** R\$ 5.553,77

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Escolaridade: nível superior

b) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião dentista. Atribuições:

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Realizar funções de caráter técnico e administração, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde pública, para contribuir ao bem-estar de coletividade.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades, para programar a dinâmica de odontológica de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde de boca e dos dentes; supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade; analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os comparando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral para a comunidade; coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades de fluorização dos dentes ou outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária; poderá participar de programas e pesquisa de saúde pública, estudando, executando e avaliando planos de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias; executar outras tarefas correlatas.